



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 12/06/2024

*Assinatura*

Assinatura

**PLL N° 23/2024**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 09/05/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

**LEI N° 6.639/2024**

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Travessa Missionário David Martins Miranda, no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

09/05/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

11/06/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Único

Observações:

Misoria simples para aprovação

Anotações:

09/05/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 20/05/2024)

16/05/2024 - Emenda nº 1 protocolada (10)

16/05/2024 - Parecer Jurídico: APTO (11). Emenda nº 1 e Parecer Jurídico distribuídos

16/05/2024 - Processo encaminhado às Comissões 1 (CC) e 3 (COSF) - Prazo: 11/06/2024

20/05/24 - Parecer CC nº 02 no projeto e 3ª CC. protocolada (13)

07/06/24 - Incluído na O.D. de 19º SC. de 12/06/24 (15)

12/06/24 - Projeto aprovado por aclamação, com Emenda nº 1 (p.16)



**PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre a denominação da Travessa Missionário David Martins Miranda no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.*



**APROVADO**

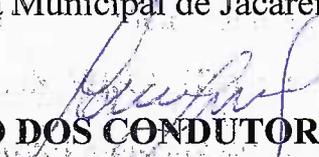
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

*Denominação da Travessa Missionário David Martins Miranda no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.*

**Art. 1º** - Fica denominada como **Travessa MISSIONÁRIO DAVID MARTINS MIRANDA** a atual Travessa Projetada da Rua "C" no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 11700.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador – **PODEMOS**



**AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.**

**PROJETO DE LEI - Dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada da Rua "C" no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva homenagear a memória do "Missionário David Martins de Miranda", fundador da Igreja Pentecostal Deus é Amor e nomear a Travessa Projetada da Rua "C", localizada no Distrito do São Silvestre, nesse município.

David Martins de Miranda, nasceu em 04 de junho de 1936 na cidade de São Paulo. Filho do agricultor Roberto Martins de Miranda e da dona de casa Anália Miranda. Em 03 de junho de 1962 fundou a igreja Pentecostal Deus e Amor com apenas três membros, David Martins Miranda, sua mãe Anália Miranda e sua irmã Araci Miranda.

Nos dias seguintes a fundação do primeiro templo foram se unindo à igreja pessoas que já conheciam David Miranda das pregações e cultos que ele fazia nas ruas e praças, com sua corneta na bicicleta, acompanhado de sua irmã. Em menos de um mês, a instituição já contava com cerca de setenta membros. Dessa maneira, o missionário ficou conhecido pelo ministério de cura.

É famosa a foto onde ele fazia propaganda de várias muletas e cadeiras de rodas de pessoas curadas nas reuniões da igreja. Nesse



período, muitas doenças que eram testemunhadas como curadas nos cultos da sede mundial estavam relacionadas aos “pecados do mundanismo” segundo o David Miranda. Era comum uma pessoa testemunhar que foi curada (ou liberta) porque passou a obedecer o *Regulamento Interno* e deixou outra denominação “mundana”, especialmente as Assembleias de Deus. Miranda também costumava usar conversas que ele tinha com demônios e até com o próprio diabo para embasar suas proibições e, também, em supostas revelações divinas. Aliás, o artifício do medo era uma constante na sua pregação, pois David Miranda dizia manter revelações constantes do divino e conversas de confronto com o diabo.

Assim, o missionário pregava o evangelho e realizava a sua obra, tendo ocorrido diversas manifestações em seus templos de “curas divinas, revelações e libertações.

No dia 21/02/2015 David Martins Miranda foi recolhido ao paraíso deixando a certeza de ter cumprido na terra uma história de fé perseverança e reverência a palavra de Deus.

Por todo o exposto, respeitosamente apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de maio de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

**Vereador – PODEMOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacareí, 20/02/2024

Ofício nº 02/2024/GPDC

Ao Senhor

**Celso Florêncio de Souza**  
Secretário de Planejamento

Prezado Secretário

Solicito por gentileza, informações se existe no Município de alguma via ou próprio público em nome de **MISSIONARIO DAVID MARTINS MIRANDA** e também o envio de listagem atualizada das vias sem denominação em Jacareí.

As informações solicitadas destinam-se a elaboração de projeto de lei na Câmara Municipal deste Município. Trata-se de homenagem a personalidade ilustre nos termos da lei municipal 5.944 de 19 de junho de 2015.

Certo pelo atendimento, renovo votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de fevereiro de 2024

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
VEREADOR - PL

*Recebido em*  
20/02/2024  
15240



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 68/2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 21 de março de 2024.

**A Vossa Excelência**  
**Sr. Paulinho dos Condutores**  
**Vereador**  
**Praça dos Três Poderes nº 74, Centro**  
**Jacareí – São Paulo**

***Assunto: Resposta ao ofício nº02/2024 - GPDC***

Em resposta ao ofício nº 02/2024, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público denominado “Missionário David Martins Miranda”.

Segue em anexo a lista de logradouros sem denominação conforme solicitado.

Respeitosamente,

**Mariana Tosato Machado**  
Diretora de Controle e Cadastro



Município de  
**Jacareí**

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

CÓDIGO	LOGRADOURO ATUAL	BAIRO
15	AVENIDA A	MANDI
1495	RUA QUATORZE	<del>MEIA-LUA - DISTRITO</del>
1730	AVENIDA B	MANDI
2390	AVENIDA C	MANDI
3021	VIELA CINCO	<del>ITAPEVA</del>
3030	VIELA CINCO	PEDREGULHO
3050	RUA CINCO	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
3080	RUA CINCO <del>A</del>	MANDI
3450	AVENIDA D	MANDI
3680	VIELA DEZ	PEDREGULHO
3740	VIELA DEZESSEIS	QUATRO RIBEIROS
3760	VIELA DEZESSEIS	PEDREGULHO
3900	VIELA DOIS	QUATRO RIBEIROS
3901	VIELA DOIS	<del>ITAPEVA</del>
3930	RUA DOIS	MANDI
3940	RUA DOIS	JAGUARI
4120	VIELA DOZE	QUATRO RIBEIROS
5880	VIELA HUM	BAIRO.000
5940	RUA HUM	MANDI
5980	RUA HUM	JAGUARI
5981	RUA HUM	MANDI
5984	RUA TRÊS	MANDI
6030	RUA HUM	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
6535	RUA J "A"	CAMPO GRANDE
9405	VIELA HUM	QUATRO RIBEIROS
9406	VIELA HUM	<del>ITAPEVA</del>
9980	VIELA NOVE	QUATRO RIBEIROS
10100	VIELA OITO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIELA ONZE	QUATRO RIBEIROS
11700	TRAVESSA PROJETADA DA RUA "C"	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
11980	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12010	VIELA QUATRO	MATADOURO
12011	VIELA QUATRO	<del>ITAPEVA</del>

Folha

76

Câmara Municipal  
de Jacareí

## MORRE O MISSIONÁRIO DAVID MIRANDA, FUNDADOR DA IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

Publicado em 22 fevereiro 2015 às 11:52:25



O missionário David Miranda, 79 anos, faleceu na noite de ontem em São Paulo, vítima de um infarto.

Fundador da Igreja Pentecostal Deus é Amor, David Martins Miranda era conhecido por sua maneira peculiar de pregar e pela defesa constante das doutrinas ultraconservadoras que são ensinadas na denominação.

A informação da morte de David Miranda foi divulgada pela rede de rádios da Deus é Amor, e confirmada pela filha do missionário, Débora Miranda,

em sua página no Facebook: 'Um homem guerreiro, lutador, foi recolhido ao paraíso de Deus. Descansa no Senhor. Meu paizinho, te amarei para sempre', escreveu.

Curiosamente, David Miranda era um crítico do uso das redes sociais, e chegou a dizer aos fiéis de sua denominação, durante uma pregação transmitida para países da América Latina que o 'Twitter e o Facebook são do diabo'.

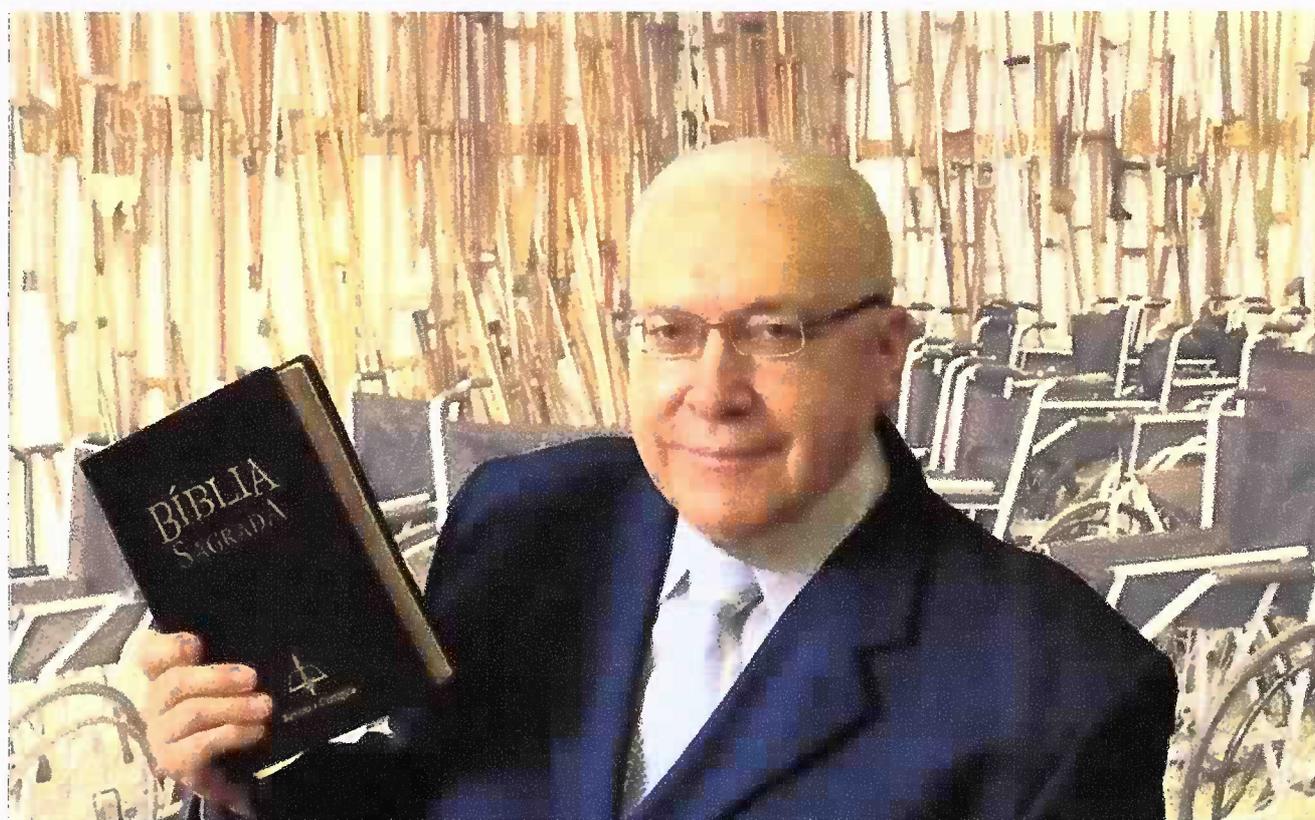
Há pouco mais de um ano, Miranda usou um tom de ameaça para falar com os fiéis que estavam abandonando a Igreja Deus é Amor: 'Eu quero falar, para aqueles irmãos e irmãs que eram da Igreja Deus é Amor, e aceitaram Jesus, o divino Espírito Santo está me revelando, vocês que foram para outra igreja, estão doentes, enfermos... Vocês vão morrer. Prepara para encontrar com a morte. Quem está dizendo é o Espírito Santo, porque você prometeu que nunca deixaria a Igreja Deus é Amor. A Bíblia diz que é melhor não prometer, do que prometemos e não cumprimos', disse o líder pentecostal.

A Igreja Pentecostal Deus é Amor foi fundada em junho de 1962, e atualmente possui mais de onze mil templos espalhados pelo Brasil e outros 136 países. Sua Sede Mundial, no bairro do Glicério, em São Paulo, foi inaugurada em 2004, com capacidade para 60 mil pessoas.

O velório de David Miranda está sendo realizado no templo, desde as 08h00 da manhã deste domingo, 22 de fevereiro, de acordo com informações do jornal Folha de S. Paulo.

Fonte: Gospel +

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA Nº 1

**APROVADO**

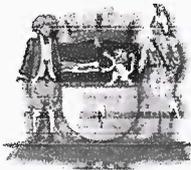
O PLL nº 23/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Dispõe sobre a denominação da Travessa Missionário David Martins Miranda, no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP”, fica alterado nos seguintes termos:

1) O nome do homenageado, constante na ementa e no art. 1º do projeto de lei epígrafe, passa a constar com a seguinte redação: “Missionário David Martins de Miranda”.

**Justificativa:** A emenda objetiva corrigir o nome do homenageado: Missionário David Martins de Miranda.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de maio de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PODEMOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

*Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*(...)*

*XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;*

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

**“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

*Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

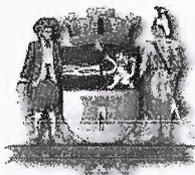
*(...)*

*XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;*

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

**“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes (artigo 5º da**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

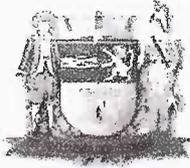
8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 68/2024-SEGOVPLAN/DCC (fls. 06), da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

10. Embora não tenha sido juntada cópia da Certidão de Óbito do homenageado, tal passamento é fato notório, como demonstra a notícia apresentada às fls. 8.

11. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

12. Quanto a Emenda nº 01, temos que a mesma corrige a grafia do nome do homenageado, e também está em condições de prosseguimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJ

### III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou *por aclamação*, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. A Emenda nº 01 deverá ser votada antes do projeto de lei.

17. Este parecer é opinativo, não vinculante e *sub censura*.

Jacareí, 16 de maio de 2024



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 164.303

Jorge Cespedes  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

RC

Folha

13  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

<b>PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 23/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Travessa Missionário David Martins de Miranda, no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, as proposituras deverão ser:

Encaminhadas ao Plenário.                      ( ) Arquivadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

Folha

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

### OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

#### PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 23/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Travessa Missionário David Martins de Miranda, no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado as proposições discriminadas em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>RONINHA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 00 de maio de 2024.

#### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, as proposições deverão ser:

Encaminhadas ao Plenário.                      ( ) Arquivadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cod. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **12/06/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Fátima Aparecida de Moraes Ramos, Presidente da Associação de Proteção Animal Cheirinho de Miau, que vai tratar do tema "Dificuldades enfrentadas pela ONG no cuidado com os animais";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLE nº 23/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

**Autoria:** Vereador Paulinho dos Condutores.

**Assunto:** Dispõe sobre a denominação da Travessa Missionário David Martins de Miranda, no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.

**2. Discussão única do PLE nº 9/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

**Assunto:** Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jacareí, que cria a Procuradoria-Geral do Município de Jacareí - PGMJ, define sua organização, atribuições, competências e piso salarial do procurador municipal e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 19ª S.O. -- 12/06/2024 -- fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PSD
- 2... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP
- 3... ABNER ROSA..... PSD
- 4... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 5... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 6... JULIANA DA FÊNIX..... PL
- 7... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 8... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 9... PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
- 10.. PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
- 11.. RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD (LEITURA DA BIBLIA)
- 12.. ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 13.. RONINHA..... CIDADANIA

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de junho de 2024.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo

Folha  
**156**  
Câmara Municipal  
de Jacareí



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

160

Câmara Municipal  
de Jacareí

**BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO**

**Discussão única do PLL nº 23/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Paulinho dos Condutores.

**Assunto:** Dispõe sobre a denominação da Travessa Missionário David Martins de Miranda, no Distrito do São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP.

**VEREADORES**

**Ausência**

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

**Aprovação:** por aclamação.

Emenda nº 1 aprovada. *Quina*

**Data da Votação**

**Registro de Ausências**

**Resultado**

12/06/2024	<i>Todos presentes</i>	<b>APROVADO</b>
		<i>ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA</i> ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente